



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.073, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA INDÚSTRIA QUE SERÁ NO DIA 25 DE MAIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga o Dia da Indústria, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância da indústria para o desenvolvimento econômico e social do Município de Itaitinga.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas do setor industrial, promover ou apoiar eventos alusivos à data, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-ce, em 28 de Julho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE

